

**EDITAL 05/2025 PARA INGRESSO EM 2026/1**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

CURSO: DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA

**RESUMO DO EDITAL**

Ano de Ingresso:	2026
Semestre:	1º
Coordenador do Programa Data do edital (por extenso):	Prof. Dr. Iúri Drumond Louro 15 de dezembro de 2025

Período de inscrições <i>online</i> :	De 00h00 do dia 09/01/2026 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 23/01/2026
Vagas:	14 (quatorze) vagas
Resultado Preliminar das Inscrições homologadas:	27/01/2026
Data de Recursos:	28/01/2026 a 29/01/2026
Resultado Final das Inscrições homologadas:	30/01/2026
Resultado preliminar da apresentação do projeto:	09/02/2026
Período de recurso da nota de apresentação de projeto:	10/02/2026 a 11/02/2026
Resultado Preliminar de Análise de currículo:	25/02/2026
Resultado Preliminar da Classificação Geral:	03/03/2026
Período de Recurso da Classificação Geral	04/03/2026 a 05/03/2026
Resultado Final:	01/04/2026
Reunião com a coordenação: Participação obrigatória dos candidatos aprovados	02/04/2026
Prazo final de Matrícula via Portal do Candidato:	10/04/2026
Início das aulas:	17/04/2026
Contato:	<a href="mailto:selecaobiotec@gmail.com">selecaobiotec@gmail.com</a>

Vitória – ES, 15 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Iúri Drumond Louro  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



## 1 Informações Gerais

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 05/2025 para o preenchimento de vagas para ingresso no Doutorado em Biotecnologia. Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos(as) candidatos(as) com base no Regimento Interno do Programa e nas Resoluções 40/2014 e 52/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, na Portaria Normativa nº 07/2020- PRPPG e Resolução CEPE/UFES nº 80/2024.

1.2 O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde e tem por objetivo a qualidade da formação do aluno e o desenvolvimento de um comportamento empreendedor, ampliando as perspectivas de carreira profissional nas áreas de investigação e inovação tecnológicas, através do fomento e ampliação de modernas técnicas de pesquisa voltadas para a resolução de problemas e desafios sociais, econômicos e ambientais do Estado do Espírito Santo.

1.3 O curso de Doutorado em Biotecnologia requer dedicação em tempo integral dos alunos para o cumprimento da programação didático-científica.

1.4 As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no campus de Maruípe, Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES. Além deste local, o projeto de cada aluno poderá ser desenvolvido em outros locais, dependendo de cada orientador ou projeto de pesquisa.

1.5 Será de responsabilidade do aluno custear as despesas com quaisquer deslocamentos que se façam necessários para o desenvolvimento de sua pesquisa.

1.6 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

## 2. Da titulação a ser obtida

2.1 Doutor em Biotecnologia.

## 3. Do Público

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia candidatos que possuam o título de mestre na área de Biotecnologia ou áreas afins da CAPES.

## 4. Das Vagas

4.1 Serão oferecidas para o curso de Doutorado em Biotecnologia **14 (quatorze)** vagas, para o primeiro semestre do ano de 2025, distribuídas em 2 áreas de concentração do Programa, a saber: **0** vagas para área de Biotecnologia no Agronegócio e **14** vagas para área de Biotecnologia na Saúde. Os candidatos serão classificados por pontuação na reserva de vagas e na ampla concorrência e concorrerão à vaga por orientador, conforme **Anexo IV**.

4.2 Considerando a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio das atividades experimentais, e que estas apresentam especificidades diferentes dentre



a abrangência da Biotecnologia, o preenchimento das vagas, obedecerá à oferta estabelecida no **Anexo IV** deste Edital e será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrerão exclusivamente para as vagas disponibilizadas por orientador indicadas previamente no formulário de inscrição.

4.3 Os docentes do PPGBIOTEC habilitados e com disponibilidade de vagas estão listados no **Anexo IV** deste edital.

4.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item **4.1** deste Edital, seguirá a Resolução/PPGBIOTEC/UFES nº 03/2024, que regulamenta a Política de Ação Afirmativa de Inclusão adotada pelo PPGBiotec, que reserva 50% das vagas para grupos historicamente negligenciados, em conformidade com a Resolução nº 80/2024 - CEPE/UFES. A reserva de vagas será distribuída entre os professores orientadores que disponibilizaram vagas neste edital, como descrito no **Anexo IV**.

4.5 A reserva de vagas das ações afirmativas contempla os seguintes grupos:

I. Pessoas pretas ou pardas autoidentificadas por meio do preenchimento e envio do formulário constante no **Anexo VI**, bem como dos documentos de RG e CPF. O processo de heteroidentificação das candidaturas será baseado exclusivamente na fenotipagem e será realizado pela comissão avaliativa de autoidentificação do processo seletivo da PRPPG/UFES que ocorrerá no dia **24/03/2026**. Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação do comprovante emitido pela instituição de origem. Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência;

II. Indígenas autodeclarados por meio do preenchimento do **Anexo VII**, cuja comprovação será realizada pelo preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico presente no **Anexo VIII**. A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por três lideranças ou organizações indígenas, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena e um dos documentos a seguir: registro Civil com a identificação étnica; registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato;

III. Quilombolas, cuja comprovação se dará por autodeclaração presente no **Anexo XI** e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme **Anexo X**. A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por três lideranças quilombolas ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola;

IV. Pessoas com deficiência, nos termos da Lei 13.146. A comprovação se dará por laudo médico com o código da deficiência, nos termos de Classificação Internacional de Doenças-CID e preenchimento de formulário de autodeclaração de pessoas com deficiência (Anexo XI), sendo necessária a inclusão dos seguintes documentos no caso de:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exame de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;



e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. Caso necessário, o PPGBIOTEC poderá agendar por e-mail com o candidato uma avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFES;

V. Pessoas refugiadas ou com visto humanitário, cuja comprovação se dará pelo reconhecimento da condição de refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

VI. Pessoas travestis, transexuais e transgêneras, cuja comprovação se dará por autodeclaração, conforme **Anexo XII** e verificação da comissão de autodeclaração ou apresentação da certidão de inteiro teor no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil;

4.6 A vagas de ações afirmativas devem ser distribuídas conforme a Portaria nº 09/2024 da PRPPG/UFES da seguinte forma: 38% para pessoas negras (pretas e pardas); 6% para pessoas com deficiência; 3% para pessoas indígenas e quilombolas; 2% para pessoas travestis e transexuais; 1% para pessoas refugiadas.

4.7 Não havendo nenhum candidato em determinado grupo de ações afirmativas descritas no item 4.5 a vaga será remanejada para as categorias que tiverem demandas, garantindo o percentual de 50% do total das vagas para a reserva de vagas. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos pertencentes aos grupos listados no item **4.5**, as vagas por eles não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8 Caberá ao candidato, no momento da inscrição, fazer a declaração de pertencimento aos grupos tratados no item **4.5**, declarando a qual segmento pretende concorrer. A não indicação no momento da inscrição resultará na sua classificação em ampla concorrência.

4.9 Qualquer necessidade de adaptação do processo seletivo, seja por deficiência ou por condição restritiva momentânea, deve ser informada no ato da inscrição.

4.10 Os candidatos pertencentes aos grupos listados no item **4.5** deverão atender aos critérios mínimos de classificação previstos neste edital.

4.11 A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos de ações afirmativas, com o propósito de aferir e homologar o ingresso de tais candidatos no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da PRPPG/UFES, Diretoria de Atenção à Saúde da PROGEP/UFES e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo do PPGBiotec/UFES.

4.12 O candidato que prestar informações falsas, além de responder pelos crimes previstos em lei, será desclassificado do processo seletivo.

4.13 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## 5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao doutorado serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecaobiotec@gmail.com](mailto:selecaobiotec@gmail.com) e deverão ser transmitidas de **00:00h do dia 09/01/2026 até às 17:00 (dezessete horas), horário de Brasília, do dia 23/01/2026**, conforme cronograma do processo seletivo.

5.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição, **Anexo I**, preenchendo corretamente e de forma legível todas as informações solicitadas para o e-mail de inscrição com o título do assunto: SELEÇÃO DOUTORADO\_2026\_1\_nome



completo do candidato.

5.3 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.4 Documentação exigida para inscrição:

- a) Ficha de inscrição – **Anexo I** deste Edital;
- b) Link do YouTube com o Projeto de pesquisa apresentado em forma de vídeo de no máximo 20 (vinte) minutos, conforme **Anexo II**;
- c) Ficha de Pontuação do Currículo, conforme **Anexo III** e
- d) Documentação comprobatória de todos os itens indicados na Ficha de Pontuação (1<sup>a</sup> página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

5.5 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para apresentação do projeto. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5.5.1 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para apresentação do projeto, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

5.5.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para apresentação do projeto e opinará sobre o grau de necessidade.

5.6 O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição até a data final das inscrições.

5.7 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar e-mail para o endereço **selecaobiotec@gmail.com** apresentando a confirmação da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

5.8 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado segundo cronograma descrito no **item 8** deste edital, no site do Programa:

**<http://www.biotecnologia.ufes.br>**. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.9 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, o resultado final de homologação das inscrições será divulgado segundo cronograma descrito no **item 8** do presente edital no site do Programa:

**<http://www.biotecnologia.ufes.br>**.

5.10 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

5.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5.12 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do completo atendimento ao **item 5.4** do presente edital.



5.13 O PPG não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição, vídeo ou demais documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

## 6. Do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo para o curso de doutorado do PPGBIOTEC será dividido em duas etapas:

6.1.1 1ª Etapa (ET1): Análise do projeto de pesquisa em forma de vídeo. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

PROJETO	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico-científico do candidato para desenvolvimento do tema	2
Revisão bibliográfica atual sobre o tema	2
Proposta de pesquisa	2
Consonância com a área de pesquisa do orientador	2
Financiamento da Proposta	2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10</b>

6.1.1.1 O tempo disponível para a apresentação do projeto em vídeo será de no máximo 20 minutos. Os vídeos poderão ser apresentados nos seguintes idiomas: português, inglês ou espanhol. Os candidatos com vídeos com tempo superior a vinte minutos serão desclassificados.

6.1.1.2 A banca avaliadora dos projetos apresentados em forma de vídeo será constituída de 6 (seis) docentes do PPG Biotecnologia.

6.1.1.3 A nota ET1 será calculada pela média das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora, excluindo-se do cálculo a maior e a menor nota.

6.1.1.4 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota menor do que 5,0 pontos na 1ª etapa (ET1) de avaliação.

6.1.2 Etapa (ET2): Avaliação da Ficha de Pontuação (**Anexo III**). Somente os candidatos aprovados na etapa ET1 do processo seletivo serão avaliados na etapa ET2.

6.1.2.1 Na 2ª etapa de avaliação (ET2) o candidato será avaliado conforme os critérios descritos no **Anexo III** deste edital.

6.1.2.2 A avaliação da Produtividade do candidato na Etapa ET2 será realizada pela análise da Ficha de Pontuação do Candidato, **Anexo III**, considerando apenas os itens com documentação comprobatória pertinente (certificados de participação e/ou declaração assinadas e carimbadas pelo órgão competente ou pelo Programa da instituição onde o candidato executou tais atividades e 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

6.1.2.3 Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).

6.1.2.4 O PPGBIOTEC reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas pelo candidato.



6.1.2.5 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota menor do que 7,0 pontos na 2<sup>a</sup> etapa (ET2) de avaliação.

6.1.3 A Nota Final (NF) do processo seletivo será calculada da seguinte forma:  $NF = [(ET1 \times 0,3) + (ET2 \times 0,7)]$ .

6.1.4 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados unicamente de acordo com a disponibilidade de vagas nos projetos escolhidos.

6.1.5 No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do Currículo Lattes. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## 7. Do Resultado

7.1 A lista contendo o nome dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no site [www.bioteconomia.ufes.br](http://www.bioteconomia.ufes.br), conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 No período determinado no cronograma deste processo seletivo para apresentação de recursos, o candidato poderá solicitar revisão do resultado, via e-mail, para [selecaobiotec@gmail.com](mailto:selecaobiotec@gmail.com).

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados por formulário próprio para encaminhamento do recurso que se encontra disponível no **Anexo V** (Formulário para solicitação de recurso), e nele deverá constar justificativa e assinatura.

7.4 Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no cronograma.

7.5 As respostas aos recursos serão enviadas pelo e-mail [selecaobiotec@gmail.com](mailto:selecaobiotec@gmail.com).

## 8. Do Cronograma

DATA	ATIVIDADES
15/12/2025	Publicação do <b>Edital 05/2025</b> para ingresso em 2026/1
09/01/2026 a 23/01/2026	Período de Inscrição <i>on-line</i> : De 00h00 do dia 09/01/2026 até às 17h00 ( <b>horário de Brasília</b> ) do dia 23/01/2026
27/01/2026	Resultado Preliminar da homologação das inscrições
28/01/2026 a 29/01/2026	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições
30/01/2026	Resultado Final da homologação das inscrições
30/01/2026	Publicação dos membros da Banca Examinadora
02/02/2026 a 03/02/2026	Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora
04/02/2026	Resultado final da composição das Banca Examinadora
05/02/2026 a 06/02/2026	Prazo de Avaliação dos vídeos de Apresentação do Projeto - Nota (ET1).
09/02/2026	Resultado Preliminar da Nota (ET1)
10/02/2026 a 11/02/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Nota (ET1)

12/02/2026	Resultado Final da Nota (ET1)
13/02/2026 23/02/2026	a Avaliação do Curriculum <i>Lattes</i> e comprovação de Títulos – Nota (ET2)
25/02/2026	Resultado Preliminar da Nota (ET2) – Avaliação de Currículo Lattes e Documentos comprobatórios
26/02/2026 27/02/2026	a Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Nota (ET2)
02/03/2026	Resultado Final da Nota (ET2)
03/03/2026	Classificação Geral (NF=ET1+ET2) - Resultado Preliminar
04/03/2026	a Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo
05/03/2026	
06/03/2026	Classificação Geral (NF=ET1+ET2) - Resultado Final
09/03/2026 24/03/2026	a Período de Verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios das ações afirmativas (indígenas, quilombolas, PCD, refugiados, travestis, transexuais e transgêneros)
13/03/2026	Prazo para o PPGBIOTEC enviar à PRPPG a documentação dos candidatos que serão avaliados quanto ao procedimento de heteroidentificação para pessoas pretas ou pardas
24/03/2026	Procedimento de heteroidentificação para pessoas pretas ou pardas
25/03/2026	Resultado Preliminar de Verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios das ações afirmativas e heteroidentificação
26/03/2026 27/03/2026	a Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar de Verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios das ações afirmativas e heteroidentificação
01/04/2026	Resultado Final de Verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios das ações afirmativas e heteroidentificação
01/04/2026	Resultado Final do Processo Seletivo
02/04/2026	Reunião com a Coordenação. Presença obrigatória aos candidatos aprovados no Processo Seletivo.
10/04/2026	Data final das Matrículas via portal do candidato
17/04/2026	Início do Período Letivo

## 9. Da reunião com a Coordenação

9.1 A participação na reunião com a Coordenação do Programa é obrigatória para todos os candidatos aprovados no processo seletivo.

9.2 Somente os candidatos que participarem da reunião e assinarem o documento de ciência das regras do PPGBIOTEC estarão habilitados a efetuar a matrícula.

## 10 Das matrículas

10.1 A solicitação de matrícula será efetuada via portal do candidato/UFES de acordo com os prazos indicados no cronograma deste edital e instruções enviadas aos candidatos aprovados após o resultado final da seleção.

10.2 Documentos que deverão ser encaminhados via portal do candidato:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

- I. Cópia do Documento de identidade com foto, válido no território nacional;
- II. Cópia do Diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão similar e histórico escolar da graduação;
- III. Cópia do Diploma de curso de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado emitido pela Pró-reitoria de Pós-graduação ou órgão similar e histórico escolar do mestrado;
- IV. Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
- V. Cópia do Título de Eleitor e Declaração de quitação eleitoral;
- VI. Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Documento de ciência das regras do PPGBIOTEC assinado durante a Reunião com a Coordenação;
- IX. Certificado de proficiência em língua inglesa TOEFL-ITP ou equivalente emitido pelo Centro de Línguas da UFES com pontuação mínima de 337 pontos ou nível A2 do Quadro Comum Europeu. Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por outras instituições reconhecidas, e com pontuação correspondente poderão ser aceitos mediante análise de equivalência.  
10.2.1 Se estrangeiro, o diploma deverá ser apresentado em tradução juramentada e os documentos IV a VI podem ser substituídos pelo Passaporte com visto temporário ou permanente e Registro Nacional Migratório.
- 10.3 O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma ou não enviar todos os documentos listados no item 10.2 pelo portal do candidato será desclassificado do processo seletivo.

**11. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais**

- 11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e das normas do PPGBiotec.
- 11.2 O PPGBIOTEC não garante a oferta de bolsas de estudos para os candidatos selecionados. A classificação para bolsas de estudos será realizada de acordo com as normas vigentes que tratam da distribuição e manutenção de bolsas do programa, disponível no site [www.biotecnologia.com.br](http://www.biotecnologia.com.br).
- 11.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.
- 11.4 Todos os questionamentos sobre o processo seletivo do PPGBIOTEC deverão ser enviados para o e-mail [<selecaobiotec@gmail.com>](mailto:<selecaobiotec@gmail.com>)

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2025

**Prof. Dr. Iúri Drumond Louro**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Centro de Ciências da Saúde

Universidade Federal do Espírito Santo

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>				
EDITAL PPGBIOTEC/UFES:				
NOME COMPLETO:				
ORIENTADOR INDICADO:				
TEMA INDICADO:				
CPF	RG	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
RAÇA/COR: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela/Asiática. ( ) Indígena ( ) Nenhuma		PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) Sim ( ) Não		
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) União estável ( ) Outro				
ENDEREÇO:				
CEP	CIDADE	UF	DDD	TEL.:
E-MAIL:				
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
LINK DO VÍDEO NO YOUTUBE:				
<b>IDENTIFICAÇÃO DA VAGA</b>				
( ) RESERVA DE VAGA				
Cite o grupo de reserva de vaga que vai concorrer, de acordo com o item 4.5 do edital:				
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA				
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>GRADUAÇÃO</b>				
NOME DO CURSO:		ANO CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE	UF		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>				
NOME DO CURSO		NÍVEL	ANO CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS	CIDADE	UF		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>				
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza?				
( ) Não ( ) Sim				
Cargo:				
Instituição:				
Local/endereço:				



- ( ) Não possuo vínculo empregatício, atividade remunerada ou bolsa e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade\*, a uma bolsa do curso;
- ( ) Possuo vínculo empregatício e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade\*, a uma bolsa do curso.
- ( ) Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa do curso.

\*A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), que tenho conhecimento de que o curso exige do aluno dedicação integral, e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o regimento e normas internas do Programa no qual solicito minha admissão, assim como comprometendo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-Graduação.

---

Local, Data

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II****Modelo de Projeto de Pesquisa para Processo de Seleção do Doutorado****PROPOSTA DE PESQUISA**  
**Vídeo com duração máxima de 20 (vinte) minutos****1. Apresentação;**

Título:

Área de concentração:

Nome do Candidato(a):

Tema escolhido:

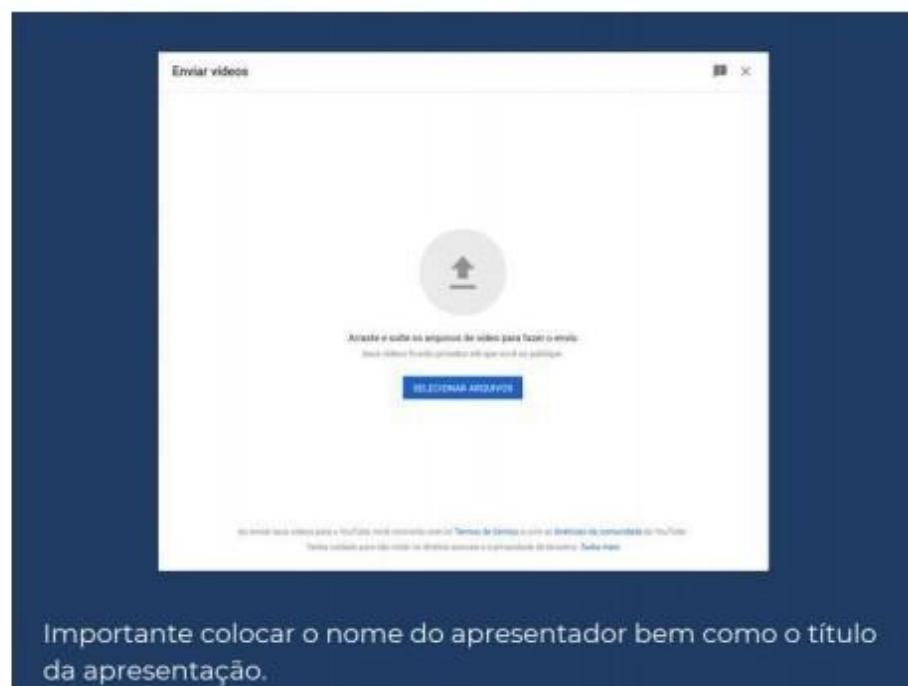
Nome do Orientador Proposto:

**2. Conhecimento técnico-científico para desenvolvimento do tema;****3. Revisão bibliográfica atual sobre o tema;****4. Proposta de pesquisa.**

Os vídeos devem ser depositados no Youtube de forma privada seguindo o passo-a-passo abaixo:

**Passos para colocar seu vídeo no Youtube:**

- 1) Acesse o site youtube.com e crie uma conta no Youtube
- 2) Envie o vídeo gravado (veja tela abaixo)



Importante colocar o nome do apresentador bem como o título da apresentação.



Apresentação [REDACTED] - Nome Apresentador

1 Detalhes    2 Elementos do vídeo    3 Visibilidade

### Detalhes

Titulo (obrigatório)  
Apresentação [REDACTED] - Nome Apresentador

Descrição (?)  
Título da Apresentação

22/5000

- 3) Marque o vídeo como “Não Listado” para que seja visível apenas para quem possuir o link (veja tela abaixo)

Apresentação [REDACTED] - Nome Apresentador

1 Detalhes    2 Elementos do vídeo    3 Visibilidade

### Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar  
Torne o vídeo público, não listado ou privado

Privado  
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

Não listado  
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

Público  
Seu vídeo está disponível para todos

Definir como Estreia imediata (?)

- 4) Envie o link para o e-mail do PPGBiotec

**ANEXO III**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:**

<b>Artigo completo publicado em periódico:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação aprovada (preenchida pela comissão de seleção)</b>
Qualis Capes A em qualquer nível	5,0/artigo			
Qualis Capes B em qualquer nível	4,0/artigo			
Qualis Capes C em qualquer nível	1,0/artigo			
<b>Livro e capítulo de livro na área de concentração:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação aprovada (preenchida pela comissão de seleção)</b>
Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0/livro			
Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	3,0/livro			
Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	2,0/capítulo			
Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,5/capítulo			
<b>Resumo publicado em anais de congresso</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação aprovada (preenchida pela comissão de seleção)</b>
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	1,0/Resumo			
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,5/Resumo			
<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação aprovada (preenchida pela comissão de seleção)</b>
Experiência didática ou experiência em áreas afins da biotecnologia, comprovada por meio de carteira assinada ou contrato de trabalho.	1,0/ano			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Produção Técnica:	Pontuação	Quantidade Informada pelo candidato	Pontuação informada pelo candidato	Quantidade aprovada (preenchida pela comissão de seleção)
Desenvolvimento de trabalho com patente concedida.	3,0/trabalho			
Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI.	1,5/trabalho			
Desenvolvimento de cultivar registrada no RNC/MAPA.	1,5/cultivar			
<b>TOTAL</b>		----		

Será considerado o *Qualis* 2017-2020 na área de Biotecnologia

**ANEXO IV**

**Relação de Temas e Docentes do PPGBIOTEC com disponibilidade de vagas**

Docente	Área de Concentração	Temas	Número de Vagas	Identificação das vagas
Adriana Madeira Alvares da Silva	Saúde	Avaliação epigenética e estilo de vida	1	Reserva de Vagas
Adriana Madeira Alvares da Silva	Saúde	Avaliação epigenética e estilo de vida	1	Ampla Concorrência
Breno Valentim Nogueira	Saúde	Bioengenharia de tecidos	1	Reserva de Vagas
Débora Dummer Meira	Saúde	Análise computacional de dados biológicos	1	Reserva de Vagas
Débora Dummer Meira	Saúde	Oncologia Translacional	1	Ampla Concorrência
Eldamária de Vargas Wolfgramm dos Santos	Saúde	Microplástico e Doenças Humanas	1	Reserva de Vagas
Eldamária de Vargas Wolfgramm dos Santos	Saúde	Microplástico e Doenças Humanas	1	Ampla Concorrência
Flavia de Paula	Saúde	Edição Gênica em Osteogênese Imperfeita	1	Reserva de Vagas
Flavia Imbroisi Valle Errera	Saúde	Análise de Variantes Genéticas em doenças comuns e raras	1	Reserva de Vagas
Rafael Milanezi de Andrade	Saúde	Biorrobótica com Inteligência Artificial e Realidade Virtual Aplicadas à Reabilitação	1	Reserva de Vagas
Rafael Milanezi de Andrade	Saúde	Biorrobótica com Inteligência Artificial e Realidade Virtual Aplicadas à Reabilitação	1	Ampla Concorrência
Sônia Alves Gouveia	Saúde	Câncer de Mama	1	Reserva de Vagas
Teodiano Freire Bastos Filho	Saúde	Neuroreabilitação de pacientes pós-AVC utilizando Interface Cérebro-Computador, estimulação elétrica e Magnética e dispositivos Robóticos	1	Reserva de Vagas
Teodiano Freire Bastos Filho	Saúde	Neuroreabilitação de pacientes pós-AVC utilizando Interface Cérebro-Computador, estimulação elétrica e Magnética e dispositivos Robóticos	1	Ampla Concorrência

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Data da apresentação de recurso:

Nome do(a) Candidato(a):

Escreva aqui o seu recurso:

Local,        de        de

Assinatura do(a) Candidato(a)

Este recurso deve ser assinado e encaminhado para o e-mail

[selecaobiotec@gmail.com](mailto:selecaobiotec@gmail.com)

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), e que esta declaração está em conformidade com a Resolução CEPE/UFES nº 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a. A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b. A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c. Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d. A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e. A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f. Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO IX**

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós- graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

**ANEXO XI**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I. - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II. - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e
- III. - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.  
§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

Obs1: Será necessário a inclusão dos seguintes documentos nos casos de:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria,
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico,
- c) Deficiência física: exame de imagem ou outros que comprovem a deficiência,
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, alem de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas,
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Obs 2: Caso necessário, o PPGBIOTEC poderá agendar por e-mail com o(a) candidato(a) uma avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFES.

**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

declaro que sou travesti ( ), transexual ( ) e/ou transgênero ( ) e que esta declaração está em conformidade com a Resolução CEPE/UFES nº 80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_